

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Lajeado/TO, situada à Rua João Caldeira, nº 2128, CEP: 77.645-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	TOTAL SERV. LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI-EPP	29.398.466-2	2025/7070/500000

Lajeado - TO, 07 de março de 2025.

Deusirene dos Santos Santiago
Supervisora da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024
PROCESSO Nº 2024/34530/000053

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90071/2024, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: MICROSENS S/A
CNPJ: 78.126.950/0011-26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	389	UND	<p>TABLET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Características Técnicas Mínimas Tela de no mínimo 10.9", com taxa de atualização de 60Hz; Processador no mínimo Octa-Core, com 2.0 GHz para no mínimo metade dos núcleos; Memória interna mínima de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes); Memória RAM de no mínimo 06 GB (seis gigabytes); Compatibilidade com cartão de memória Micro SD de até 1TB (um terabyte) e Nano-SIM; Sistema Operacional Android 13 ou superior; Câmera Traseiro de 8.0 MP (oito megapixels), no mínimo; Câmera Frontal de 2.0 MP (dois megapixels), no mínimo; Compatibilidade com tecnologia GSM, HSP, LTE, Bandas 2/3/4/5G no mínimo; Possuir no mínimo autôfalantes internos; O equipamento deverá ser ofertado na cor cinza. Conectividade de Rede Bluetooth 5.0 ou superior; Entrada USB tipo C 2.0 ou superior; GPS + GLONASS + A-GPS; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; Entrada para SIM Card do Tipo NANO-SIM. Alimentação Bateria principal de polímero de lítio integrada de no mínimo 8000mAh. Demais Características Sensor do acelerômetro (G); Sensor de luz ambiente (ALS); Sensor Geo Magnético/Bússola; Acessórios Capa protetora, na cor cinza ou preta, compatível com o equipamento ofertado; Caneta compatível com o equipamento ofertado; Carregador compatível com o equipamento ofertado; Cabo USB compatível com o equipamento ofertado; Manual em português; Certificações A LICITANTE deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 13 DE 23/08/2021(Federal); Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. Assistência Técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil.</p>	SAMSUNG	R\$ 2.918,00	R\$ 1.135.102,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.135.102,00

EMPRESA: GATT NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ: 52.145.142/0001-40

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			<p>TABLET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Características Técnicas Mínimas Tela de no mínimo 10.9", com taxa de atualização de 60Hz; Processador no mínimo Octa-Core, com 2.0 GHz para no mínimo metade dos núcleos; Memória interna mínima de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes); Memória RAM de no mínimo 06 GB (seis gigabytes); Compatibilidade com cartão de memória Micro SD de até 1TB (um terabyte) e Nano-SIM; Sistema Operacional Android 13 ou superior; Câmera Traseiro de 8.0 MP (oito megapixels), no mínimo; Câmera Frontal de 2.0 MP (dois megapixels), no mínimo; Compatibilidade com tecnologia GSM, HSP, LTE, Bandas 2/3/4/5G no mínimo; Possuir no mínimo autôfalantes internos; O equipamento deverá ser ofertado na cor cinza. Conectividade de Rede Bluetooth 5.0 ou superior; Entrada USB tipo C 2.0 ou superior; GPS + GLONASS + A-GPS; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; Entrada para SIM Card do Tipo NANO-SIM. Alimentação</p>			
02	11	UND	<p>Bateria principal de polímero de lítio integrada de no mínimo 8000mAh. Demais Características Sensor do acelerômetro (G); Sensor de luz ambiente (ALS); Sensor Geo Magnético/Bússola; Acessórios Capa protetora, na cor cinza ou preta, compatível com o equipamento ofertado; Caneta compatível com o equipamento ofertado; Carregador compatível com o equipamento ofertado; Cabo USB compatível com o equipamento ofertado; Manual em português; Certificações A LICITANTE deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 13 DE 23/08/2021(Federal); Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. Assistência Técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil.</p>	SAMSUNG	R\$ 2.999,00	R\$ 32.989,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.989,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.168.091,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC

Empresas:

MICROSENS S/A

GATT NEGÓCIOS LTDA - ME

CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
51.675.837/0001-71	INSTITUTO MOTIVAR NEURODESENVOLVIMENTO LTDA ME	Palmas/TO	Clinica	09/07/2024
17.079.551/0001-95	NOVA FORMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	Palmas/TO	Políclínica	16/10/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 10 de março de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 11/2025/GABSEC/SICS, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 122 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na Edição 6.728/2025 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2024), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SICS Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Lullia Maria Coelho Diniz	939927-3	Assistente Especializado II
		Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo		
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos.	Titular: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico	
	Suplente: Ronyscleia Gabriel Leite	11761148-4	Gerente de Empreendimento e Planejamento Estratégico	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2047	Divulgação das Oportunidades e Potencialidades de Negócios do Tocantins	Titular: Ronyscleia Gabriel Leite	11761148-4	Gerente de Empreendimento e Planejamento Estratégico
		Suplente: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
4142	Promoção do Estado do Tocantins	Titular: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Raimundo Nonato Almeida Lima	11870354-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos
4337	Promoção do Comércio Exterior do Tocantins	Titular: Raimundo Nonato Almeida Lima	11870354-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos
		Suplente: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Impulsionar o Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado do Tocantins	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços.	
	Suplente: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2380	Apoio ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.	Titular: Everton Paulo dos Reis	11891203-2	Analista II
		Suplente: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-4	Analista III
3026	Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins.	Titular: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Rayla Moraes Lopes	11761806-2	Analista II